Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques.* — O Oficial de Justiça, *Ana Soares.*

2611081508

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 540/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 3879/06.9TBSTS-H

Liquidatário Judicial: Paula Peres
Insolvente: António da Silva, Lda. e outro(s).

A Dr(a). Luisa Adelaide Vale**,** Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente António da Silva, Lda., NIF — 500314756, Endereço: Ramada, 4780-144 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

4 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *António Manuel C.Graça Martins.*

2611081569

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 541/2008

Prestação de contas (liquidatário)
Processo: 58-E/2000

Liquidatário Judicial: Paula Peres
Requerido: Massa Falida de Maria da Conceição Paixão Simões e outro(s).

O Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

19 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Fernandes Oliveira Martins.* — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix.*

2611081541

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 542/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 552/07.4TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14-12-2007, 16h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Soarimóveis, L.da, NIF — 502244453, Endereço: Rua de Coats & Clark n.º 237, Mafamude, 4430-059 V. N. de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, NIF 165 267 879 Endereço: Rua João das Regras, 284, 1.º Sala 107, Edifício João das Regras, 4000-291 Porto

É administrador do devedor:

Graça Maria dos Santos Castro Soares, Endereço: Rua dos Combatentes, n.º 399, 2.º E, Madalena, 4405- Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611081649

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 2443/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 9 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada.

Foi o Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 2444/2008

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2008:

Rui Manuel de Carvalho Rosa Corrêa, escrivão-auxiliar a desempenhar, em regime de destacamento, funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República, remunerado pelo escalão 02, índice 311 — nomeado, em regime de comissão de serviço, para o mesmo Departamento, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 2445/2008

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2008:

Sérgio de Cintra Epaminondas Alves Dias, escrivão-adjunto a desempenhar, em regime de destacamento, funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República, remunerado pelo escalão 02, índice 395 — nomeado, em regime de comissão de serviço, para o mesmo Departamento, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*